



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.054, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n. 1.007, de 21 de dezembro de 2011.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini –
Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2012, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei se altera o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.007, de 21 de dezembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro 2012. (PA n. 5762/2011)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município